



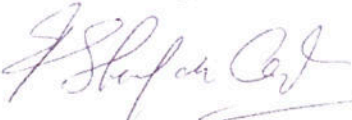
Despacho n.º 12/2014

Tendo-se verificado divergências no que respeita à entidade responsável pela gestão dos Serviços de Urgência Básica (SUB) da Região do Algarve, nomeadamente dos SUB de Albufeira, de Loulé e de Vila Real de Santo António, determina-se:

1. A gestão dos Serviços de Urgência Básica (SUB) de Albufeira, de Loulé e de Vila Real de Santo António é da competência do Centro Hospitalar do Algarve, EPE.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, o Centro Hospitalar do Algarve, EPE é dotado dos recursos financeiros adequados à referida prestação de cuidados de saúde.
3. A Administração Regional de Saúde do Algarve, IP ARS (Algarve, IP) disponibiliza ao Centro Hospitalar do Algarve, EPE os recursos humanos, nomeadamente da carreira médica e da carreira de enfermagem a exercerem funções na ARS Algarve, IP, a definir em protocolo a celebrar no prazo de cinco dias úteis a contar da data da assinatura do presente despacho.

Lisboa, 27 de Maio, 2014

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

  
(Fernando Serra Leal da Costa)